



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 92/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Concessão de Direito Real de Uso de bem imóvel com benfeitorias e bens móveis de propriedade do Município, à empresa **GOMES OLDRA COMERCIO DE MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo industrial, mediante Concessão de Direito Real de Uso do imóvel com a benfeitoria e imóveis abaixo descritos, para a empresa **GOMES OLDRA COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.495.928/0001-69, com sede na Av. Ramalho Piva nº 594, Bairro Vila Aurora, Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, objetivando a ampliação da empresa no ramo de Fabricação de máquinas equipamentos para agricultura e pecuária.

I – LOTE Nº 13 (treze), da Quadra nº 370, com área de 1.936,19m² (um mil novecentos e trinta e seis metros quadrados e dezenove decímetros quadrados), situado de frente com o prolongamento da Rua Pinheiro, no Bairro Jardim Fronteira, parte VII, da planta geral da cidade de Santo Antônio do Sudoeste – PR, constante da Matricula nº 21.602, com a seguinte benfeitoria: Um galpão industrial em alvenaria, medindo 1.000,00m² (mil metros quadrados).

Artigo 2º - A Concessão de Direito Real de Uso objeto desta lei é estabelecida à título gratuito e pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado, mediante autorização legislativa.

Artigo 3º - Os encargos e obrigações relativos à Concessão de Direito Real de Uso serão objeto de Termo de Concessão de Direito Real de Uso, na forma estabelecida pela Lei Municipal n.º 1.593, de 28 de abril de 2003, no que não for conflitante com o ora estabelecido, bem como não contrarie a Lei Complementar n.º 101/2000, devendo no contrato constar no mínimo as seguintes condições:

I . O prazo máximo para início das atividades será de 06 (seis) meses da data da publicação da presente Lei;

II . O número mínimo de empregos gerados será de 18 (dezoito) funcionários devidamente registrados;

III. A cláusula de intransferibilidade sem a prévia anuência do município e da Câmara Municipal de Vereadores.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

IV. São encargos da beneficiada realização dos seguintes serviços:

- a) Instalações necessárias para o funcionamento da empresa beneficiada, conforme o ramo de atividade;
- b) O investimento por parte da empresa em todo o empreendimento deverá ser superior a dez vezes o valor do benefício concedido

Artigo 4º – A concessionária obriga-se ainda ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à concessão de direito real de uso, estipuladas pelo art. 7º do Decreto Lei Federal n.º 271/67, bem como gozará dos direitos e prerrogativas previstos em tal Decreto.

Artigo 5º - Reverterá o bem imóvel com benfeitorias e móveis, ao Patrimônio Público Municipal com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à concessionária, na hipótese em que a mesma, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, conforme estabelecido no artigo 1º desta Lei ou descumprir qualquer cláusula do contrato de Concessão de Direito Real de Uso.

Artigo 6º - Ao término do prazo estabelecido na presente Concessão de Direito Real de Uso e cumprido todos os encargos aqui estabelecidos, a empresa beneficiária terá o direito de receber o referido imóvel em doação com encargos, mediante a devolução de um galpão Pré – Moldado, fechado e com piso e na mesma metragem constante no inciso I do Artigo 1º desta lei.

Artigo. 7º A presente concessão tem por base o manifesto interesse público na geração de emprego e renda, e também amparo nas disposições da Lei Municipal nº 1.593/2003, que dispõe sobre o incentivo à industrialização no âmbito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Artigo 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 92 /2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Saudamos os Ilustres Membros dessa Colenda Câmara Municipal de Vereadores, oportunidade em que apresentamos o Projeto de Lei nº 92/2023 que “Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Concessão de Direito Real de Uso de bem imóvel com benfeitorias e bens móveis de propriedade Do MUNICÍPIO, à empresa **GOMES OLDRA COMERCIO DE MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, e dá outras providências”.

O presente Projeto de Lei, tem por fundamento a Lei Municipal nº 1.593/2003, que dispõe sobre a Política de Industrialização do Município, que tem por finalidade, conceder incentivos às empresas e investidores que aqui quisessem se estabelecer, ou tiverem interesse em ampliar suas atividades e instalações no Município e assim consequentemente proporcionar uma melhoria de renda pública, através da arrecadação de mais impostos, e o aproveitamento da mão obra.

Cabe abordar que uma das maiores demandas sociais, atualmente, é a geração de empregos, que favoreça a ocupação remunerada dos cidadãos. O poder público deste município empenhando em fomentar e viabilizar o crescimento econômico do município vem através deste conceder os benefícios descritos no projeto de lei, para fomentar a ampliação da infraestrutura da referida empresa beneficiada.

Diante desse cenário, somado ao fato de que as empresas cada vez mais vêm buscando melhores condições e incentivos para a implantação de seus empreendimentos, procuramos incentivar e atrair atividades econômicas cujas características possam superar os momentos de crise e trazer desenvolvimento para nosso município e melhores condições de vida para a nossa população, através da criação de novas vagas de trabalho.

Deste modo, solicita-se que a matéria seja recebida e distribuída às respectivas comissões de vereadores e demais distintas edis com assento nessa Casa de Leis, a fim de que sejam procedidas às devidas análises e deliberações, com posterior submissão ao Plenário dessa Egrégia Câmara para apreciação e votação, ocasião na qual pugna-se pela sua aprovação em regime de urgência urgentíssima.

Por fim, destaca-se que a justificativa e documentos que acompanham o projeto de lei evidenciam os motivos, finalidades e pertinentes aspectos jurídicos e legais da proposição em evidência.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÂ
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

PARECER

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS DO MUNICÍPIO, nomeado através do Decreto n.º 3.804 de 28 de setembro de 2021, cuja competência é de analisar e acompanhar as atividades relativas aos bens patrimoniais móveis e imóveis, bem como aqueles destinados a Política de Industrialização e incentivos às empresas do Município, que tem por fundamento a Lei Municipal n.º 1.593/2003, vem pelo presente exarar **P A R E C E R** sobre incentivo de concessão administrativa de bens públicos do seguinte bem:

Descrição do bem:

I – LOTE N.º 13 (treze), da Quadra n.º 370, com área de 1.936,19m² (um mil novecentos e trinta e seis metros quadrados e dezenove decímetros quadrados), situado de frente com o prolongamento da Rua Pinheiro, no Bairro Jardim Fronteira, parte VII, da planta geral da cidade de Santo Antônio do Sudoeste – PR, constante da Matrícula n.º 21.602, com a seguinte benfeitoria: Um galpão industrial em alvenaria, medindo 1.000,00m² (mil metros quadrados).

Vale salientar que a empresa beneficiada apresentou toda a documentação solicitada e atendeu todos os requisitos exigidos, pela Lei Municipal n.º 1.593/2003, que dispõe sobre a Política de Industrialização do Município, estando apta a receber a presente concessão.

Ante ao exposto a presente comissão emite o presente **PARECER FAVORÁVEL** ao pleito solicitado na modalidade de concessão administrativa de bem público.

É O PARECER.

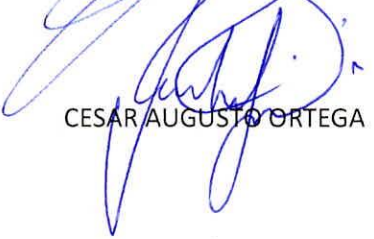
Santo Antônio do Sudoeste - PR, 18 de dezembro de 2023.



FELIPE ANDRADE BLICK



CESAR AUGUSTO ORTEGA



MILCAR JOSÉ ZART



JOSÉ ARLINDO FAVETTI

CLAUDIMAR T. MILANI



TATIANA CRISTINA NODARI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Av. Brasil, 1516 - CNPJ: 27.305.109/0001-93 - Fone: (46) 3563-1630

Fernando Viana Prisco & Frazon
Agente Delegado
CPF: 494.366.789-91

Matheus Henrique Viana & Frazon
Escritor Substituto
CPF: 049.605.589-54

Alexandre de Oliveira Pin
Escritor
CPF: 061.986.759-04

Antonio C. Duarte & Blum
Escritor
CPF: 502.956.409-87

MATRÍCULA Nº

21.602

FICHA 02

REGISTRO GERAL
LIVRO 2

RUBRICA

3

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno com a denominação de **LOTE URBANO nº 13** (treze) incorporado na **QUADRA nº 370** (trezentos e setenta), situado de frente com o Prolongamento da Rua Pinheiro, na Planta Geral desta cidade e Comarca, do Loteamento denominado "Jardim Fronteira VII", oriundo do lote rural nº. 3-FA, com a área de **1.936,19m² (um mil, novecentos e trinta e seis metros quadrados e dezenove decímetros quadrados)**, com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta com o prolongamento da Rua Pinheiro na distância de 45,47m. **LESTE:** Confronta com parte do lote nº 12 da mesma quadra na distância de 46,27m; **SUL:** Confronta com parte do lote nº. 9 e com o lote 13 da mesma quadra na distância de 45,00m. **OESTE:** Confronta com parte do lote nº. 04, e com os lotes 3 e 2 da mesma quadra na distância de 39,77m
PROPRIETÁRIO: **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Avenida Brasil, 1431, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55.

TÍTULO AQUISITIVO: Imóvel matriculado sob n.º 20.937, em 04/06/2019 e Desmembramento averbado sob n.º 01-MT-20.937, em 03/02/2021. Selo Funarpen: 1811015ARAA0000000023421L no valor de R\$5,25. CUSTAS: 60,00 VRC - R\$ 13,02. ISS: R\$ 0,39. Fundep: R\$ 0,65. Dou fé. Santo Antonio do Sudoeste-Pr; em 11 de Agosto de 2021.

Antonio Duarte Nunes – Escritor

edc.

R-1-MT-21.602: Protocolo 72.360, fls. 102 do livro 1-R. EM 11 DE AGOSTO DE 2021; Nos termos da **ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**, lavrada as fls. 174/175 do Livro n.º 50-N, em 20/07/2021, nas Notas do Tabelionato da cidade de Pranchita-Pr, nesta Comarca, na qual consta como **OUTORGANTE DOADOR** o **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, acima qualificado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. RICARDO ANTONIO ORTINÁ, brasileiro, divorciado, portador da CI.RG n.º 6.263.201-1-SSP/PR, e CPF n.º 020.697.089-77, residente e domiciliado na Rua Pocedonio Bandeira, n.º 65, Bairro Entre Rios, nesta cidade. **DOA** o imóvel desta matrícula, **avaliado** em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a **OUTORGADA DONATÁRIA UNIFORT MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.617.528/0001-14, Inscrição Estadual n.º 41209411710, com sede na Rodovia BR-163, 180, Bairro Industrial II, nesta cidade, neste ato representada por seu Administrador NORI FERRONATO, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI.RG n.º 5.807.516-7-SSP/PR, e CPF n.º 822.609.319-87, residente e domiciliado na Rua Tibagi, 680, Centro, Pranchita-Pr e por seu Administrador LIANDRO FEROLDI, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CI.RG n.º 5.699.629-0-SSP/PR, e CPF n.º 822.613.349-15, residente e domiciliado à Rua Antonio Colla, 812, Pranchita-Pr, conforme 1ª Alteração Contratual registrada na Junta Comercial sob n.º 20212470620 em 26/04/2021, NIRE: 41209411710 e Certidão Simplificada registrada na Junta Comercial em 04/05/2021; Pagº ITCMD no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), conforme Guia SEFA: 2021 0628 1003 5871 emitido via Internet pública em 28/06/2021; **ENCARGOS:** Artigo 2º - A concessão da Doação com Encargos objeto da Lei Municipal n.º 2.872/2021 é estabelecida em conformidade com a Lei n.º 1.593/2003 e Lei n.º 2.381/2013. Artigo 3º - Os encargos relativos ao objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal n.º 1.593, de 28 de abril de 2003, no que não for conflitante com o ora estabelecido, bem como não contrarie a Lei complementar n.º 101/2000, devendo no contrato constar no mínimo as seguintes condições: A área de construção será de no mínimo de 300,00m; O prazo máximo de conclusão das obras, não poderá exceder 12 (doze) meses, contados da data da lavratura da Escritura Pública de que trata a presente Lei. O percentual mínimo de funcionamento da atividade, não poderá ser inferior a 30% (trinta por cento) da capacidade produtiva instalada; O número de 09 (nove) empregados; A cláusula de intransferibilidade sem a prévia anuência do município. Artigo 4º- Reverterá o imóvel e benfeitorias ao Patrimônio

SEGUIR NO VERSO

21.602

Público Municipal com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à concessionária, na hipótese em que a mesma, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, ou descumprir qualquer cláusula da presente lei.

CONDICÕES: Fica gravada conforme Artigo 3º, Item V, da Lei Municipal nº 2.872/2021, a cláusula de intransferibilidade do imóvel desta matrícula sem a prévia anuência do ora outorgante. Emitida a **DOI à SRF** pelo Tabelião e será enviada por este Ofício. Funrejus R\$400,00 recolhido pelo Tabelião através da Guia nº 14000000007022428-0. Selo Funarpen: 1811015AVAA000000007692IU no valor de R\$5,25. CUSTAS: 4.312,00 VRC - R\$ 935,70. ISS: R\$ 28,07. Fundep: R\$ 46,78. Dou fé. Santo Antônio do Sudoeste-Pr, Em 11 de agosto de 2021.

Antonio Duarte Nunes – Escrevente

AV.02-MT-21.602 - Protocolo 75.345, fls. 108v, do Livro 01-S de 06/04/2023, e averbado em: 06/04/2023. Nos termos do requerimento datado de 28/03/2023, de parte da Firma **UNIFORT MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.617.528/0001-14, neste ato representada pelo sócio gerente o Sr. Liandro Feroldi, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 304, na cidade de Pranchita-Pr, portador da CIRGPR nº. 5.699.629-0 e do CPF nº. 822.613.349-15, **O qual requer que seja averbado o seguinte:** Que conforme Cláusula **SEGUNDA e QUARTA**, da **TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**, registrada sob nº. 20220481962, em 26/01/2022, na Junta Comercial do Estado do Paraná, na qual a Sra. SUZANA TEREZINHA VIDORI, ingressa na sociedade e também passa a exercer a função de Administradora, juntamente com o Liandro Feroldi encontrando-se os documentos objetos da presente averbação arquivados neste Ofício, juntamente com o requerimento da Requerente. Selo de Fiscalização: SFR11.cEA47.CNzHU-pQ5aD.1101q. R\$8,00 CUSTAS: 630,00 VRC - R\$154,98. ISS: R\$4,65. Fundep: R\$7,75. Funrejus R\$38,75, conforme guia nº. 14000000009122191-4. Dou fé. Santo Antônio do Sudoeste-PR. Em 06 de abril de 2023.

Eliza de Castro – Escrevente Substituta

R-03-MT-21.602-Protocolo nº. 75.346, fls. 108v do livro 01-s, de 06/04/2023, e registrado em: 06/04/2023. Nos termos da **ESCRITURA PÚBLICA DE REVERSÃO DE IMÓVEL**, lavrada às fls. 097 do Livro nº. 36, em 11/10/2022, nas Notas do Tabelionato do Distrito de São Pedro do Florido, neste Município e Comarca; na qual consta como **OUTORGANTE: UNIFORT MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, já qualificada no R-1 desta matrícula, representada por seus administradores, **Liandro Feroldi**, também já qualificado no R-1 desta matrícula e **Suzana Terezinha Vidori**, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada na Rua Figueira, 196, nesta cidade de Santo Antônio do sudoeste-Pr, portadora da CIRGPR nº. 8.881.914-4 e do CPF nº. 073.116.029-04. **REVERTEM** o imóvel desta matrícula **AVALIADO** em R\$200.000,00 (duzentos mil reais), ao **OUTORGADO: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**, qualificado na presente matrícula, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Ricardo Antônio Ortinã**, portador da CIRG nº.6.263.201-1-PR, e CPF nº.020.697.089-77, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado a Rua República Argentina s/n, nesta cidade de Santo Antônio do Sudoeste-Pr. ITBI isento de pagamento conforme Lei 1.547/2001, Código Tributário Municipal - CTM, Artigo nº.100, inciso III, conforme Guia nº.013079, emitida em 24/11/2011 pela Prefeitura Municipal desta cidade. Apresentada a Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União sob nº. A199.5F9B.05F8.3CC5 emitida em 06/04/2023 via internet pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e confirmada na mesma data. Enviada a **DOI à SRF** pelo Tabelião.

CONDICÕES: Não Há. **OBS:** Conforme Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.062/2022 de 23/08/2022, e publicada no Jornal AMP, em 24/08/2022, o Poder Executivo Municipal ficou autorizado a promover a reversão do imóvel desta matrícula pela Escritura do Presente Registro ao Patrimônio do Município, por o Outorgante não ter dado ao referido bem imóvel os destinos previstos em Lei. Selo Fiscalização: SFR12.35eQv.FEzu4-c7ha4.1101q. R\$8,00 CUSTAS: 4.312,00-VRC-R\$: 1.060,75. Fundep R\$53,04. ISS R\$31,82. FUNREJUS: Isento conforme art. 3º, inciso VII, Letra B, item 17 da Lei 12.216 de 15/07/1998. Dou fé. Santo Antônio do Sudoeste-PR. Em 06/04/2023.

Eliza de Castro – Escrevente Substituta

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel de todo o conteúdo da Matrícula nº 21602, do livro 2 deste Ofício, a qual é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direito, ônus reais e restrições sobre o imóvel. Independente de certificação específica por parte do oficial tendo a validade de 30 dias conforme Art. 19 § 11 da Lei 6.015/73, e Art. 580 do CN. da CGI/ PR. Dou fé. Santo Antonio do Sudoeste-PR, 23 de novembro de 2023.

- ☐ Terezinha Viana Pereira Frasson – Agente Delegada
☐ Eliza de Castro – Escrevente Substituta
☒ Robson da Silva Santos – Escrevente Substituto
☐ Mateus Henrique Viana Frasson – Escrevente Substituto

Custas: Certidão R\$ 34,24
 (139,19 VRC), Selo Funarpen
 R\$ 8,00, Funrejus R\$ 8,56,
 Fundep R\$ 1,71, ISS R\$ 1,03,
 Buscas: R\$ 8,61, Total. R\$
 62,15.

FUNARPEN



SELO DE
FISCALIZAÇÃO
SFR12.C5Rov.RZcCa-
FAbfn.1101q
https://selo.funarpen.com.br

Público Municipal com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização a concessionária, na hipótese em que a mesma, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, ou descumprir qualquer cláusula da presente lei.

CONDICÕES: Fica gravada conforme Artigo 3º, Item V, da Lei Municipal n.º 2.872/2021, a cláusula de intransferibilidade do imóvel desta matrícula sem a prévia anuência do ora outorgante. Emitida a **DOI à SRF** pelo Tabelião e será enviada por este Ofício. Funrejus R\$400,00 recolhido pelo Tabelião através da Guia n.º 14000000007022428-0. Selo Funarpen: 1811015AVAA0000000076921U no valor de R\$5,25. CUSTAS: 4.312,00 VRC - R\$ 935,70. ISS: R\$ 28,07. Fundep: R\$ 46,78. Dou fé. Santo Antônio do Sudoeste-Pr, Em 11 de agosto de 2021.

Antonio Duarte Nunes - Escrevente

AV-02-MT-21.602 - Protocolo 75.345, fls. 108v, do Livro 01-S de 06/04/2023, e averbado em: 06/04/2023. Nos termos do requerimento datado de 28/03/2023, de parte da Firma **UNIFORT MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 37.617.528/0001-14, neste ato representada pelo sócio gerente o Sr. Liandro Feroldi, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 304, na cidade de Pranchita-Pr, portador da CIRGPR n.º 5.699.629-0 e do CPF n.º 822.613.349-15. **O qual requer que seja averbado o seguinte:** Que conforme Cláusula **SEGUNDA e QUARTA**, da **TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**, registrada sob n.º 20220481962, em 26/01/2022, na Junta Comercial do Estado do Paraná, na qual a Sra. SUZANA TEREZINHA VIDORI, ingressa na sociedade e também passa a exercer a função de Administradora, juntamente com o Liandro Feroldi encontrando-se os documentos objetos da presente averbação arquivados neste Ofício, juntamente com o requerimento da Requerente. Selo de Fiscalização: SFR11.cFA47.CNzHU-pQ5aD.1101q. R\$8,00 CUSTAS: 630,00 VRC - R\$154,98. ISS: R\$4,65. Fundep: R\$7,75. Funrejus R\$38,75, conforme guia n.º 14000000009122191-4. Dou fé. Santo Antônio do Sudoeste-PR. Em 06 de abril de 2023.

Eliza de Castro - Escrevente Substituta

R-03-MT-21.602-Protocolo n.º 75.346, fls. 108v do livro 01-s, de 06/04/2023, e registrado em: 06/04/2023. Nos termos da **ESCRITURA PUBLICA DE REVERSÃO DE IMÓVEL**, lavrada às fls. 097 do Livro n.º 36, em 11/10/2022, nas Notas do Tabelionato do Distrito de São Pedro do Florido, neste Município e Comarca: na qual consta como **OUTORGANTE: UNIFORT MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, já qualificada no R-1 desta matrícula, representada por seus administradores. **Liandro Feroldi**, também já qualificado no R-1 desta matrícula e **Suzana Terezinha Vidori**, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada na Rua Figueira, 196, nesta cidade de Santo Antônio do sudoeste-Pr, portadora da CIRGPR n.º 8.881.914-4 e do CPF n.º 073.116.029-04. **REVERTEM** o imóvel desta matrícula **AVALIADO** em R\$200.000,00 (duzentos mil reais), ao **OUTORGADO: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**, qualificado na presente matrícula, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Ricardo Antônio Ortina**, portador da CIRG n.º 6.263.201-1-PR, e CPF n.º 020.697.089-77, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado a Rua República Argentina s/n, nesta cidade de Santo Antônio do Sudoeste-Pr. ITBI isento de pagamento conforme Lei 1.547/2001, Código Tributário Municipal - CTM, Artigo n.º 100, inciso III, conforme Guia n.º 013079, emitida em 24/11/2011 pela Prefeitura Municipal desta cidade. Apresentada a Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União sob n.º A199.5F9B.05F8.3CC5 emitida em 06/04/2023 via internet pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e confirmada na mesma data. Enviada a **DOI à SRF** pelo Tabelião.

CONDICÕES: Não Há. **OBS:** Conforme Artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.062/2022 de 23/08/2022, e publicada no Jornal AMP, em 24/08/2022, o Poder Executivo Municipal ficou autorizado a promover a reversão do imóvel desta matrícula pela Escritura do Presente Registro ao Patrimônio do Município, por o Outorgante não ter dado ao referido bem imóvel os destinos previstos em Lei. Selo Fiscalização: SFR12.35eQv.FEzu4-c7ha4.1101q. R\$8,00 CUSTAS: 4.312,00-VRC-R\$: 1.060,75. Fundep R\$53,04. ISS R\$31,82. FUNREJUS: Isento conforme art. 3º, inciso VII, Letra B, item 17 da Lei 12.216 de 15/07/1998. Dou fé. Santo Antônio do Sudoeste-PR. Em 06/04/2023.

Eliza de Castro - Escrevente Substituta

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel de todo o conteúdo da Matrícula n.º 21602, do livro 2 deste Ofício, a qual é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direito, ônus reais e restrições sobre o imóvel. Independente de certificação específica por parte do oficial tendo a validade de 30 dias conforme Art. 19 § 11 da Lei 6.015/73, e Art. 580 do CN. da CGJ/ PR. Dou fé. Santo Antonio do Sudoeste-PR, 23 de novembro de 2023.

- ☐ Terezinha Viana Pereira Frasson - Agente Delegada
- ☐ Eliza de Castro - Escrevente Substituta
- ☒ Robson da Silva Santos - Escrevente Substituto
- ☐ Mateus Henrique Viana Frasson - Escrevente Substituto

Custas: Certidão, R\$ 34,24
(139,19 VRC), Selo Funarpen
R\$ 8,00, Funrejus R\$ 8,56,
Fundep R\$ 1,71, ISS R\$ 1,03,
Buscas: R\$ 8,61, Total. R\$
62,15.

FUNARPEN



SELO DE
FISCALIZAÇÃO
SFR12.C5Rov.RZcCa-
FABfn.1101q

<https://selo.funarpen.com.br>

Santo Antônio do Sudoeste/PR, 23 de novembro 2023.

Ilustríssimo Senhor:
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
M.D. PREFEITO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

Senhor Prefeito:

A empresa GOMES OLDRA COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, sito a AVENIDA RAMALHO PIVA, Nº 594, Bairro VILÁ AURORA, Cidade de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado no PARANÁ, CEP 85.710-000, inscrita no CNPJ nº 09.495.928/0001-69, vem através desta solicitar a Vossa Senhoria, de acordo com programa de incentivo a industrialização do município, auxílio na ampliação da empresa no ramo de Fabricação máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, conforme informações em anexo.

O auxílio ora solicitado está representado pelo incentivo através da doação de um terreno no Bairro Industrial, de acordo com a Lei 1.593/2003 que dispõe sobre a Política de Industrialização do Município.

Sendo o que se apresenta para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente



GOMES OLDRA COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
RENNAN MATHEUS GOMES OLDRA

INFORMAÇÕES BÁSICAS PARA ANÁLISE

EMPRESA

1. - Razão Social: GOMES OLDRA COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

CNPJ: 09.495.928/0001-69

2. - Evolução Histórica e Situação Atual da Empresa:

Deu-se início no ano de 1.986 quando contratados para representação comercial em venda de maquinas e implementos para a empresa Zanella Maquinas e Giombelli Maquinas. Em 1.997 com maior conhecimento na área agrícola, começamos operar no ramo de compra e venda de maquinas e implementos agrícola novos e usados, trabalhando em parceria com outras empresas, a fim de otimizar custos com instalações. Em 2.004 firmamos endereço, onde estamos instalados atualmente, onde em 2.018 iniciamos a industrialização e montagem de pulverizadores agrícolas marca "OLDRA" com capacidade de 600 (seiscentos) a 2.000 (dois mil) litros, para atender a demanda de nossos clientes atual. Próximo objeto, é iniciar a industrialização e montagem de grades niveladoras e aradoras, devido a alta necessidade de tais equipamentos no mercado, futuramente implantar em nossa linha de produção outras maquinas necessárias a produção agrícola.

3. Formação e experiência dos sócios/administradores da empresa

Ao longo do tempo os proprietários da empresa, trabalharam em empresas do ramo, adquirindo experiências e obtendo contatos com clientes e fornecedores, até o ponto de encontrar a oportunidade de mercado, inicialmente trabalhando como representantes comerciais, e posteriormente implantando sua própria empresa comercial baseada em compra e venda de equipamentos usados, em uma fase seguinte agregando equipamentos novos, quando consolidado no mercado, com carteira de clientes formada, iniciou implantação da sessão de peças e acessórios para maquinas e implementos agrícola, na sequência, o projeto de fabricar, determinadas maquinas, também consolidou-se, atualmente produzimos pulverizadores agrícolas com projetos de ampliação em nossa linha de produtos de fabricação própria, que inicialmente era para atender clientes locais e regionais, tem oportunidade de expandir para as demais localidades e regiões do Brasil.

4. Prazos Previstos

- Para implantação (conclusão) do projeto: 4 meses
- Para início da operação comercial (após à conclusão do projeto) 6 meses.

5. - Capital a ser investido:

* **Imobilizado** R\$ 250.000,00 (máquinas e matéria-prima)

* **Circulante** R\$ 100.000,00

6. - Produção e Vendas

Produtos	Unid.	Preço Unid.	Atual - (últimos 12 meses)		Futura (12 meses após o projeto)	
			Qtdade	Total (R\$)	Qtda de	Total (R\$)
Pulverizadores	01	52.000	155	8.060.000,00	260	13.520.000,00
Grade Niveladora	01	35.000		0,00	30	1.050.000,00
Grade Aradora	01	65.000		0,00	45	2.925.000,00
TOTAIS			155	8.060.000,00	335	17.495.000,00

7. Distribuição das Vendas

Regiões	Atual (%)	Futura (%)
No Estado	30%	20%
Outros Estados da Região Sul	25%	30%
Outras Regiões	45%	50%
Externo		
Total	100%	100%

8. Comentários sobre o Mercado - Atual e Futuro

Atualmente temos falta de mercadorias para atender as necessidades de nossos clientes no mercado, tendência essa que sofrera aumento com a estabilização econômica do País.

9. Relação de bens da empresa

Veículos/Caminhões	R\$ 430.000,00
Moveis e Utensílios	R\$ 86.730,00
Maquinas e Equipamentos	R\$ 246.820,00
Máquinas Equipamentos em Estoque	R\$ 965.720,00

10. Faturamento Bruto Mensal

Mês		Ano de Implantação	Ano após Implantação
Novembro		2.474.180,00	
Dezembro		2.140.025,00	
Janeiro		1.939.753,00	
Fevereiro		744.644,00	
Março		1.183.975,00	
Abril		1.109.529,00	
Maio		1.320.923,00	
Junho		1.502.770,00	
Julho		1.965.210,00	
Agosto		3.330.400,00	
Setembro		3.662.150,00	
Outubro		2.478.070,00	
TOTAL		23.851.629,00	26.236.791,90
Média Mensal		1.987.635,75	2.186.399,32
Vendas à Vista	25 %	496.908,93	546.599,83
Vendas à Prazo	75 %	1.490.726,82	1.639.799,49
	Prazo Médio (28 dias)		

11 – Quantidade de Empregados Registrados

Últimos 12 meses	Quantidade Inicial	Projeção para após cessão do Incentivo
Empregos diretos	18	30
Empregos indiretos/ Vendedores		12

12 – Pessoas para contato.

Marcos Antonio Maziero (46) 3563-3780
Rennan Matheus Gomes Oldra (46) 3563-1840

Santo Antonio do Sudoeste, 23 de novembro de 2023.

RENNAN MATHEUS GOMES
 OLDRA:01015705979

Assinado digitalmente por RENNAN MATHEUS GOMES
 OLDRA:01015705979
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTi Múltipla v5, OU=1425034300012, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1
 CN=RENNAN MATHEUS GOMES OLDRA:01015705979
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localizado:
 Data: 2023.11.24 17:23 10-03'07"

Representante da Empresa
Nome: RENNAN MATHEUS GOMES OLDRA
Cargo: Socio Administrador

MARCOS
ANTONIO
MAZIERO:73752

Assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO
MAZIERO:73752584904
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=2084629000178, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARTIMBRE, OU=RFB e-CPF A1, CN=MARCOS ANTONIO MAZIERO:73752584904
Foi assinado por este documento
Localização:
Data: 2023.11.24 17:22:31-0300
Font: PDF Reader, Versão: 12.1.3

(Ass.) 584904

Responsável Téc. Pela Contab.

Nome: MARCOS ANTONIO MAZIERO

Nº DO CRC : PR036.924-O/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.495.928/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/2008
NOME EMPRESARIAL GOMES OLDRA COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OLDRA EQUIPAMENTOS AGRICOLAS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV RAMALHO PIVA	NÚMERO 594	COMPLEMENTO FUNDOSBARRACAO 01
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO VILA AURORA	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@OLDRAMAQUINAS.COM.BR		TELEFONE (46) 3563-1840
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/11/2023** às **17:40:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

09.495.928/0001-69

NOME EMPRESARIAL:

GOMES OLDRA COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

RENNAN MATHEUS GOMES OLDRA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 24/11/2023 às 17:34 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GOMES OLDRA COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 09.495.928/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:01:32 do dia 30/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2023.

Código de controle da certidão: **73CA.9679.0441.F7A9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032371226-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.495.928/0001-69**

Nome: **GOMES OLDRA COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.495.928/0001-69
Razão Social: NANNER COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LT
Endereço: AV RAMALHO PIVA 594 BARRACAO 1 / ENTRE RIOS / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2023 a 17/12/2023

Certificação Número: 2023111801225440342111

Informação obtida em 23/11/2023 17:47:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOMES OLDRA COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.495.928/0001-69

Certidão n°: 66634597/2023

Expedição: 23/11/2023, às 17:47:57

Validade: 21/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GOMES OLDRA COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.495.928/0001-69, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA

4526/2023

IMPORTANTE: 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 24/12/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHH2QE5CX4XZ5QAR

FINALIDADE: ACOMPANHAMENTO FISCAL

RAZÃO SOCIAL: GOMES OLDRA COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
25810	09.495.928/0001-69		25810

CNAE/ ATIVIDADES

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

ENDEREÇO

AVENIDA RAMALHO PIVA, 594 - VILA AURORA CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

Santo Antônio do Sudoeste, 24 de Novembro de 2023

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GOMES OLDRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ Nº 09.495.928/0001-69
NIRE Nº 41600623827

Fls.: 01

O sócio abaixo identificado e qualificado:

RENNAN MATHEUS GOMES OLDRA, brasileiro, maior, empresário, solteiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascido no dia 04/11/1991, portador do CPF nº 010.157.059-79 e Carteira de Identidade Nacional nº 9.565.091-0 expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Alfonso Francisco Machado, nº460, Bairro 7 de setembro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

Único sócio componente da sociedade que gira sob o nome de **GOMES OLDRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA** com sede e foro na Avenida Ramalho Piva, nº 594, fundos barracão 1, Bairro Vila Aurora, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.495.928/0001-69, com seu contrato social arquivado na Jucepar sob NIRE nº 41600623827, resolve **Alterar e Consolidar** seu contrato social nas cláusulas seguintes:

1) Constitui-se a filial 01, conforme segue:

Cláusula Primeira: Constitui-se a Filial 01 que será localizada na Rodovia BR 163, nº 186, Loteamento Jardim Arize, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

Cláusula Segunda: O objeto social da Filial 01 será: comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados e transportes rodoviário de cargas exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional.

Parágrafo Único: Seus CNAEs fiscais serão:

4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;

2833-0/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação;

3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;

4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GOMES OLDRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ Nº 09.495.928/0001-69
NIRE Nº 41600623827

Fls.: 02

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula Terceira: A alteração da natureza jurídica da presente sociedade operou-se por meio de transformação automática da EIRELI para Sociedade Limitada, conforme disposição contida no art. 41 da Lei n.14.195, de 26 de agosto de 2021.

Cláusula Quarta: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do ato constitutivo e demais alterações que não foram modificadas por força do presente instrumento.

2) A vista das modificações ora ajustadas, **Consolida-se** o alteração contratual com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
GOMES OLDRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ Nº 09.495.928/0001-69
NIRE Nº 41600623827

O sócio abaixo identificado e qualificado:

RENNAN MATHEUS GOMES OLDRA, brasileiro, maior, empresário, solteiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascido no dia 04/11/1991, portador do CPF nº 010.157.059-79 e Carteira de Identidade Nacional nº 9.565.091-0 expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Alfonso Francisco Machado, nº460, Bairro 7 de setembro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

Único sócio componente da sociedade que gira sob o nome de **GOMES OLDRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA** com sede e foro na Avenida Ramalho Piva, nº 594, fundos barracão 1, Bairro Vila Aurora, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.495.928/0001-69, com seu contrato social arquivado na Jucepar sob NIRE nº 41600623827, resolve **Consolidar** seu contrato social nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada - LTDA, e com denominação de **GOMES OLDRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, será regida por este ato Constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GOMES OLDRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ Nº 09.495.928/0001-69
NIRE Nº 41600623827

Fls.: 03

Cláusula Segunda: A empresa declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Terceira: O endereço da Filial 01 é na Rodovia BR 163, nº 186, Loteamento Jardim Arize, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

Cláusula Quarta: O objeto social da Matriz é: comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados e transportes rodoviário de cargas exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional.

Parágrafo Único: Seus CNAEs fiscais são:

4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;

2833-0/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação;

3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;

4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula Quinta: O objeto social e as atividades econômicas da Filial 01 tem paridade com o objeto social e as atividades econômicas da Matriz.

Cláusula Sexta: O capital social da LTDA é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em dinheiro, moeda corrente do país.

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GOMES OLDRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ Nº 09.495.928/0001-69
NIRE Nº 41600623827

Fls.: 04

Sócio	Quotas	Vlr Unit	%	Capital
Rennan Matheus Gomes Oldra	100.000	R\$ 1,00	100,0%	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 1,00	100,0%	R\$ 100.000,00

Cláusula Sétima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Nona: A administração da sociedade cabe ao sócio **RENNAN MATHEUS GOMES OLDRA** com os poderes e atribuição de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Cláusula Décima: O sócio administrador declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta sociedade, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira: A Matriz iniciou suas atividades em 20/04/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Décima Segunda: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, cabendo aos titulares, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Terceira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GOMES OLDRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ Nº 09.495.928/0001-69
NIRE Nº 41600623827

Fls.: 05

Cláusula Décima Quarta: O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quinta: Falecendo ou interditado qualquer sócio (a), a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Sexta: O sócio elege Foro da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E por estarem assim justos e contratados, lavram datam e assinam a presente alteração contratual.

Santo Antônio do Sudoeste (PR), 25 de abril de 2023.

Rennan Matheus Gomes Oldra
CPF nº 010.157.059-79
Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GOMES OLDRA COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01015705979	RENNAN MATHEUS GOMES OLDRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2023 10:05 SOB Nº 20232501866.
PROTOCOLO: 232501866 DE 25/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305440416. CNPJ DA SEDE: 09495928000169.
NIRE: 41600623827. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/04/2023.
GOMES OLDRA COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1980263497

NOME
RENNAN MATHEUS GOMES OLDRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
95650910 SESE PR

CPF
010.157.059-79

DATA NASCIMENTO
04/11/1991

FILIAÇÃO
VALDIR OLDRA
NOELI VARGAS GOMES OLDRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05002902357

VALIDADE
11/02/2025

1ª HABILITAÇÃO
06/08/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Rennan Oldra

LOCAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR

DATA EMISSÃO
12/02/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

17884755154
PR917679030

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001.. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN